

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental****Processo** nº 1370.01.0014441/2020-15

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 62/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**Destinatário(s):** SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**Assunto:** Unificação de processos - Gerdau Açominas S.A.**DESPACHO**

Considerando o princípio da economia processual, conforme Lei nº 14.184/2002. Considerando que os processos administrativos nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 do empreendimento Gerdau Açominas S.A. estão em fase de Revalidação de Licença de Operação e se referem a atividades dentro de um mesmo complexo minerário. Considerando que o empreendedor apresentou Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) retificado, ofício nº 053/2020 ([13058447](#)) formalizado via Processo SEI nº 1370.01.0011212/2020-92, contento todas as atividades em revalidação.

Solicitamos o unificação dos processos administrativos PA's nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 e o conseqüentemente **arquivamento** do PA nº 1776/2004/021/2015. As licenças em revalidação do PA a ser arquivado serão analisadas no âmbito do PA nº 1776/2004/030/2019.

A planilha de custos de arquivamento segue anexa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13704725** e o código CRC **257AEDCD**.

Criado por 08414915698, versão 4 por 08414915698 em 25/04/2020 19:51:49.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual****Parecer nº 4/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP/2020****PROCESSO Nº 1370.01.0014441/2020-15****Empreendimento:** Gerdau Açominas S.A.**Assunto:** Processo n.º 1776/2004/021/2015**De:** Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM**Para:** Superintendente – SUPRAM-CM

Senhora Superintendente,

Considerando que em 06/07/2015, o empreendedor formalizou o processo nº 1776/2004/021/2015 para a atividade de “lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minério de ferro”;

Considerando que os processos administrativos nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 do empreendimento Gerdau Açominas S.A. estão em fase de Revalidação de Licença de Operação e se referem a atividades dentro de um mesmo complexo minerário.

Considerando que o empreendedor apresentou Formulário de Caracterização do Empreendimento retificado, ofício nº 053/2020, formalizado via Processo SEI nº 1370.01.0011212/2020-92, contento todas as atividades em revalidação.

Considerando o despacho nº 62/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, documento inserido no SEI n. 13704725, solicitando a unificação dos processos administrativos nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 e conseqüentemente o arquivamento do PA nº 1776/2004/021/2015; que as licenças em revalidação do PA a ser arquivado serão analisadas no âmbito do PA nº 1776/2004/030/2019.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor (a)**, em 28/04/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Leite Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13743977** e o código CRC **D273954E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014441/2020-15

SEI nº 13743977

Criado por [04487173604](#), versão 2 por [04487173604](#) em 27/04/2020 15:47:49.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. Decisão Administrativa Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM CM Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando que em 06/07/2015, o empreendedor formalizou o processo nº 1776/2004/021/2015 para a atividade de “lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minério de ferro”;

Considerando que os processos administrativos nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 do empreendimento Gerdau Açominas S.A. estão em fase de Revalidação de Licença de Operação e se referem a atividades dentro de um mesmo complexo minerário.

Considerando que o empreendedor apresentou Formulário de Caracterização do Empreendimento retificado, ofício nº 053/2020, formalizado via Processo SEI nº 1370.01.0011212/2020-92, contento todas as atividades em revalidação.

Considerando o despacho nº 62/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, documento inserido no SEI n. 13704725, solicitando a unificação dos processos administrativos nº 1776/2004/021/2015 e nº 1776/2004/030/2019 e conseqüentemente o arquivamento do PA nº 1776/2004/021/2015; que as licenças em revalidação do PA a ser arquivado serão analisadas no âmbito do PA nº 1776/2004/030/2019.

Considerando a papeleta n. 109/2020 da Diretoria de Controle Processual recomendando o arquivamento do processo pelos fatos exposto;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo n. 1776/2004/021/2015, do empreendimento Gerdau Açominas S.A./Mina Várzea do Lopes, CNPJ n. 17.227.422/0142-38, Rod. BR 040, km 579, zona rural, localizado no Município de Itabirito/MG.

Publique-se e archive-se.

Documento SIAM 0173105/2020



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 28/04/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13744440** e o código CRC **E4FAABB8**.

Criado por [04487173604](#), versão 2 por [04487173604](#) em 27/04/2020 15:50:42.